

## **Memorando 133/2021**

---

**De:** Simone S. - SA-AE

**Para:** SA - Secretaria de Administração

**Data:** 01/12/2021 às 13:38:57

**Setores envolvidos:**

SA, SA-AE, SA-DLC

### **Aditivo Inviolável**

**Para:** Anderson Manique Barreto

Prefeito

Solicitamos aditivo de 1 (um) ponto, referente ao Contrato nº 62/19 do Pregão 36/19 com a empresa Inviolável de Prestação de Serviços de Monitoramento a Distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas, sendo:

- Salas do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas - Praça Angelo Mezzomo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

**Carlos Lopes**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

—  
**Simone Sozo**  
*Agente Administrativa*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Lopes	01/12/2021 14:32:35	1Doc	CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **119F-7969-70E1-9310**

**Memorando 1- 133/2021**



**De:** Carlos L. - SA

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

**Data:** 01/12/2021 às 14:32:57

—  
Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

**Memorando 2- 133/2021**

**De:** Carlos L. - SA

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

**Data:** 01/12/2021 às 14:33:37

-

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INCLUSÃO DE PONTOS** no Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Angelo Mezzomo.

Parágrafo segundo: Tendo em vista, que no contrato possui quantidade mensal excedentes, os valores destes pontos já estão inclusos no contrato.

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo os locais dos pontos atualmente instalados:

Nº	Local	Endereço
01	Contabilidade	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
02	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
03	Sala do arquivo permanente	Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
04	Antigo Fórum	Praça Angelo Mezzomo
05	Polícia Militar – Pátio de Veículos	Rua Marta Berger, 36 – Bela Vista
06	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
07	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni

*Evandro Pimentel*

*[Handwritten signature]*



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

08	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
09	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma	Rua Tranquilo Decarli s/n
10	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
11	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
12	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
13	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
14	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
15	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
16	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
17	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada A
18	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni nº50 Lot. Jd Luiz Schiavini
19	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
20	Escola Municipal São Cristóvão (antiga)	Rua Vereador Orlando Ferri
21	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
22	Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
23	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
24	Banda Municipal	Rua Clevelândia s/n
25	Unicentro (parte de baixo)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
26	Unicentro (parte de cima)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
27	Departamento de Esportes (Polo Esportivo)	Rua Clevelândia s/n
28	Piscina Olímpica Vila Nova	
29	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
30	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
31	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
32	Social - oficinas	Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial
33	Espaço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos	Rua Santa Catarina
34	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n São Luiz
35	Academia São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
36	Posto de saúde São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
37	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
38	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
39	Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
40	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
41	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
42	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
43	Sala de Arquivo Permanente – Anexo a Associação Comercial e Empresarial – ACIVI	Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro.
44	Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas	Praça Angelo Mezzomo

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

*Ernesto Limentel*

*gms*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Evandro Pimentel  
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....







O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

#### DECRETA

Art.1º Fica nomeada a partir de 06/12/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Luís Malinovski Padilha  
Código Identificador:C458FFC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 77/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 890018/2019 – Proposta nº 030252/2019, Partícipes: MAPA e o município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:19B4537E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO - PROVA TÉCNICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 056 de 06 de dezembro de 2021, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Data: 09/12/2021 (quinta-feira), período da manhã e da tarde. Sendo demonstrado no período da manhã o software destinado a Secretaria de Assistência Social e no período da tarde o software destinado a Secretaria de Saúde.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

**FRANCHY RECH,**

Presidente da Comissão de Avaliação.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:6A658D45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 164/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 165/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I e II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: De 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito

Aditivo nº 07 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Angelo Mezzomo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:5B69D186

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 3106**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
LEI Nº 3106, de 22 de novembro de 2021.**

Súmula: Autoriza a criação e denominação do Loteamento Antônio Schiavini.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Autoriza a criação do loteamento na chácara nº 261, do Núcleo Barro Preto, na área urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com área de 44.860,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta metros quadrados), o qual será denominado “Loteamento Antônio Schiavini”.

**Art. 2º.** O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação de loteamento expedida pela Divisão de Estudos e Projetos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**JULIANO ANDREI BORDIN**  
Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Simone Terezinha Sozo  
Código Identificador:F7980F81

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.1650 /2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, a Senhora, **ALINE FABIANA FELDHAUS**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, CTPS nº 150610 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.25903.10-6, ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL**, matrícula funcional 1258-1, admitida em 03/12/2019 lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriane Hilgert  
Código Identificador:8D85EF32

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 REF.: A DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 089/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Internet no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

§ Único - Conforme Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de prestação dos serviços, passando seu vencimento de 25/11/2021 para 25/01/2022 e prorroga-se o prazo de vigência contratual para 25/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL**

§ Único - Conforme disponibilidade orçamentária comprovada através de parecer contábil e em virtude da prorrogação do contrato fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 9.780,80 (nove mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 11.180,60 (onze mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro  
**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Contratante

Copel Telecomunicações S/a  
**RICARDO LOPES MONTANHER**  
Contratada

Publicado por:  
Caroline Rodrigues Dea  
Código Identificador:825C28BB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2020 REF.: A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2020**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de casa química Tipo E para as localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcius.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e